



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 326/2017

“SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o julgamento proferido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho nos autos da reclamação trabalhista nº. 0000776-67.2015.5.17.0101, onde foi decretada a suspensão do contrato de trabalho de Vanderli Leite Stuquim:

Considerando que o servidor Vanderli Leite Stuquim foi devidamente notificado através do OF. RH SMG Nº. 080/2017, em 05/07/2017:

RESOLVE:

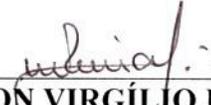
Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do servidor **VANDERLI LEITE STUQUIM**, matrícula **001384**, tendo em vista o julgamento proferido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho nos autos da reclamação trabalhista nº. 0000776-67.2015.5.17.0101.

Art. 2º Deverá ser pago ao servidor o montante equivalente a 50 % (cinquenta por cento) de sua remuneração, até o atingimento de seus setenta anos de idade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/07/2017

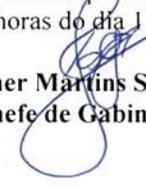
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (11/07/2017).



WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 11/07/2017.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 318/2017

“DESLIGA SERVIDOR EFETIVO E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Dalva Maria da Silva Azevedo foi aposentada por tempo de contribuição, conforme carta de concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS):

Considerando os pareceres jurídicos exarados às fls. 12/55 e 56, do processo nº. 1929/2015:

Considerando que a servidora protocolizou o pedido de exoneração em decorrência de sua aposentadoria, conforme protocolo nº. 2358/2017 (11/07/2017):

RESOLVE:

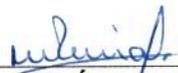
Art. 1º Desligar a servidora **DALVA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, matrícula **003948**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, para o qual fora nomeada em 16/10/1998, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Art. 2º Declarar a vacância, na forma do inciso III, do artigo 49, da Lei Municipal 2137/08, o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado por **DALVA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pelo que passa a servidora para a inatividade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (11/07/2017).



WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 11/07/2017.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2017.

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PELA PORTARIA Nº 037/2017, INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014 - TC 10493/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e

Considerando o termo de notificação advinda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a teor da Decisão Monocrática de nº 00038/2017-3 (proc. 10493/2016), que entre outras providências, determinou a adoção de medidas administrativas para apurar indícios de irregularidades na contratação da empresa especializada em shows musicais para a “Terceira Idade”;

Considerando que os servidores Alan Mariano e Romário Antônio Huguinin declinaram do *munus*, ao argumento estreito de que estes já haviam apurados as irregularidades, na condição de membros do órgão central de Controle Interno do Município, sob pena de afrontar o princípio da segregação de funções;

Considerando o teor da decisão monocrática 01087/2017-9 advinda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que notificou o Prefeito Municipal para que se manifestasse no prazo de 30 dias, quanto ao teor das conclusões provenientes da Tomada de Contas processada e que comprovasse que o servidor João Paulo Bretz, além de ocupante de cargo comissionado, é titular de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, tudo sob pena de aplicação de sanção de multa; e

Considerando a necessidade premente de alterar os membros da Comissão criada pela Portaria 037/2017, como antítese a eventual alegação de mácula na apuração dos fatos narrados pelo Controlador Geral **às fls. 139/141 do processo 139/2014, contrato nº 04/2014 – exercício de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros indicados na Portaria **037/2017**, para compor a Comissão instaurada para Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas na contratação de empresa especializada em shows musicais para terceira idade, consistente em ausência de registro da empresa na Delegacia Regional do Trabalho; contrato de exclusividade com o Sr. Robson Luiz Serrano e com a banda “Os Sem Fronteira”, com prazo de apenas 01 (um) ano, sem assinatura e datas; contratação irregular



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

utilizando como fundamento legal o art. 25, III da Lei 8.666/93 e prorrogação sem caracterização de serviços contínuos, que doravante, passará a ser constituída dos servidores efetivos, sob a presidência do primeiro, na forma como segue:

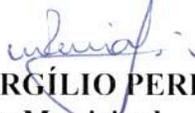
- I – Eder Cordeiro dos Santos;**
- II – Edson Vander Rodrigues; e**
- III – Gelysianne Guilherme de Souza Muniz .**

Art. 3º A Comissão terá o prazo improrrogável de 20 (dias) a contar da publicação para apresentar as conclusões provenientes da Tomada de Contas processada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 12/07/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete